

Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, de acordo com as vagas fixadas por despacho de 29 de Agosto de 2005 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Licenciatura em Animação Sociocultural — oito vagas.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso, se tal for previsto no instrumento legal de criação ou de autorização de funcionamento do curso.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98:

1 — Classificação final do bacharelato:

Mínimo — 100 pontos;
Máximo — 200 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 40 pontos.

Atribuição de 5 pontos por cada ano de experiência profissional na área do bacharelato, até um máximo de 40 pontos.

3 — Outras actividades integrantes do *curriculum vitae* (devidamente justificadas):

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 10 pontos.

Projectos na área do bacharelato — 1 ponto por cada projecto, até um máximo de 4 pontos.

Cursos breves na área do bacharelato — 1 ponto por cada trinta horas de formação, até um máximo de 3 pontos.

Publicações na área do bacharelato — 1 ponto por publicação, até um máximo de 3 pontos.

4 — Processo de candidatura:

4.1 — Documentos a apresentar:

Requerimento em impresso próprio fornecido pela Escola;
Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final;
Currículo profissional e académico do requerente (declarações comprovadas e autenticadas);
Fotocópia do bilhete de identidade;
Outros documentos que o candidato considere relevantes para a candidatura.

4.2 — Taxa de candidatura — € 25,50.

Candidaturas — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005.

Seleção e seriação — 13 de Outubro.

Afixação dos resultados — 14 de Outubro.

Reclamações — de 14 a 17 de Outubro.

Decisão das reclamações — 19 de Outubro.

Matrículas — de 19 a 21 de Outubro.

9 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8185/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 6 de Setembro de 2005:

Doutor Paulo Jorge Ribeiro da Fonte, professor-coordenador no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada equiparação a bolsheiro fora do País de 10 a 12 de Outubro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8186/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Agosto de 2005:

Licenciada Dália Maria Baeta Pires — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de relações públicas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1

de Setembro de 2005, aceitando-se a rescisão do anterior contrato com efeitos a partir da mesma data.

8 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8187/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 26 de Agosto de 2005:

Licenciada Elsa da Anunciação Queiroz Lemos — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão para apoio à estrutura directiva, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, aceitando-se a rescisão do anterior contrato com efeitos a partir da mesma data.

8 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Rectificação n.º 1601/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005, a p. 13 031, o aviso n.º 7934/2005 (2.ª série), referente ao licenciado Pedro Nuno d'Almeida Monteiro Pinto Bravo, rectificava-se que onde se lê «1 de Setembro de 2005 a 30 de Setembro de 2007» deve ler-se «1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007».

8 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 8188/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Zaida Maria Lopes Pinto Ferreira, professora-adjunta da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações — concedida a dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

5 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *António José Amarelo Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8189/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe (estagiário), área de relações públicas/marketing, grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade do concurso é válido para os lugares postos a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são, genericamente, conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, iniciar ou desenvolver projectos de investigação e emitir pareceres, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior — bacharel em Marketing, ou afim, que comprovadamente confira conhecimentos e competências em marketing como núcleo essencial.

6 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

7 — O concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços Centrais deste Instituto, sendo a escala salarial a que consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o período de estágio. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional — em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — A prova de conhecimentos é escrita, valorada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas:

10.1 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente conforme despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova:

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — relação jurídica de emprego na função pública;
- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — revoga os artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigos 9.º e 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, este último aditado pelo artigo 2.º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público;
- Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho — regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral de estruturação de carreiras;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — modernização administrativa;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — regime de duração do trabalho;

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico;

Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão homologados pelo despacho n.º 5/97, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001;

Estatutos da Escola Superior de Educação de Leiria homologados pelo despacho n.º 6905/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999;

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Leiria homologados pelo despacho n.º 24 797/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2001;

Portaria n.º 207/2005, de 22 de Fevereiro — Escola Superior de Saúde de Leiria;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche homologados pelo despacho n.º 21 100/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003;

Regulamento interno n.º 6/2002 (2.ª série), de 8 de Novembro — Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha;

Decreto-Lei n.º 302/2003, de 4 de Dezembro — altera a denominação da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design para Escola Superior de Artes e Design e redefine os seus objectivos;

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — regime de instalação dos estabelecimentos de ensino superior politécnico;

Decreto n.º 45/88, de 14 de Dezembro — criação da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design;

Decreto-Lei n.º 18/99, de 26 de Janeiro — regime de instalação;

Decreto-Lei n.º 264/99, de 14 de Julho — ampliação da rede do ensino superior politécnico.

10.2 — Serão dadas indicações sobre a data, hora e local de prestação da prova aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

11 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

11.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Sentido crítico;
- Motivação e sentido de responsabilidade.

12 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PC=prova de conhecimentos;
- AC=avaliação curricular;
- EP=entrevista profissional.

12.1 — É garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio — o regime, a duração e a avaliação final do estágio reger-se-ão pelo regulamento de estágio para ingresso na carreira do grupo de pessoal técnico superior do Instituto Politécnico de Leiria, publicado através do regulamento n.º 24/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 2000.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, solicitando a admissão ao concurso:

14.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional;
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de admissão, exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Eugénia Maria Lucas Ribeiro, administradora do Instituto Politécnico de Leiria.

Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Eduardo Alexandre Guerra Franco Batalha, técnico superior do Instituto Politécnico de Leiria.

Mónica Caldeira de Matos Ventura, técnica superior do Instituto Politécnico de Leiria.

19 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

20 — O júri atrás designado será também o júri do estágio.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 20 187/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Mário Fernando Bento dos Santos — autorizada a contratação como equiparado a professor-adjunto, em regime tempo parcial (60 %), oito horas, no período de 24 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2005.

Alexandra Cristina Ferros Santos Nascimento Baptista — autorizada a renovação da contratação como assistente do 2.º triénio, no período de três anos, com início em 27 de Março de 2005.

Anabela Moreira Bernardino — autorizada a renovação da contratação como equiparada a assistente do 2.º triénio, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Bárbara Filipa Casqueira Coelho Gabriel — autorizada a renovação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 27 de Março de 2005.

Cristóvão Mendes Silva Ginja — autorizada a renovação da contratação como encarregado de trabalhos, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Eugénia Moreira Bernardino — autorizada a renovação da contratação como equiparada a assistente do 2.º triénio, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Eunice Sandra Gomes Oliveira — autorizada a renovação da contratação como equiparada a professora-adjunta, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Luís Miguel Moreira Mendes — autorizada a renovação da contratação como equiparado a professor-adjunto, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Luís Miguel Oliveira Pegado Noronha e Távora — autorizada a renovação da contratação como equiparado a professor-adjunto, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Maria Dolores Silvério Diogo — autorizada a renovação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 27 de Março de 2005.

Mário António Simões Correia — autorizada a renovação da contratação como equiparado a assistente do 2.º triénio, no período de 1 de Abril de 2005 a 11 de Março de 2007.

Miguel Martins Felgueiras — autorizada a renovação da contratação como equiparado a professor-adjunto, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Nélson Martins Ferreira — autorizada a renovação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 27 de Março de 2005.

Nuno Carlos Sousa Rodrigues — autorizada a renovação da contratação como equiparado a assistente do 2.º triénio, no período de 1 de Março de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007.

Susana Raquel Carvalho Ferreira — autorizada a renovação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 27 de Março de 2005.

Carlos Manuel Gomes Silva — prorrogação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 24 de Fevereiro de 2005.

Carlos Miguel Nogueira Gaspar Ribeiro — prorrogação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1 de Março de 2005.

Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes — prorrogação da contratação como assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1 de Março de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.